



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

Processo: TC-004124.989.20-3

Órgão: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB).

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2020.

Responsável(is): André Luís Balbi (Superintendente) e José Carlos Souza Trindade Filho (Chefe de Gabinete).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Débora Sammarco Milena.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. DÍVIDA JUNTO A FUNDAÇÃO DE APOIO. CONTABILIZAÇÃO DEFICIENTE. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. RESULTADOS DO EXERCÍCIO, ECONÔMICO E PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIOS. RECOLHIMENTO A CONTENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS. BOA ORDEM DOS SETORES DE ALMOXARIFADO, TESOUREARIA E CONTROLE INTERNO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **25 de novembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, julgou regular o Balanço Geral do Exercício de 2020 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, nos termos dos artigos 33, II, e 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, com a quitação dos responsáveis, André Luis Balbi e José Carlos Souza Trindade Filho, sem prejuízo das recomendações consignadas na decisão.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator